Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 2787 DE 27 DE Junho DE 2013

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1°) Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária a importância de R$ 16.633,31 (dezesseis mil, seiscentos e trinta e três reais e trinta e um centavos) obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 03 - R$ 16.633,31 (Recursos SUS)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.1.059- Programa de Requalificação de UBS / Investimento
ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.02.03	Ampliação, Reconstrução e Reformas	R$ 16.633,31

Art. 2°) O recurso para atender ao presente crédito é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balancete Contábil de 2012, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17/03/64 e parágrafo único do 8° da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2012

Conta Vinculada: 0260488 - 4 – UBS - Banco do Brasil S/A

ATIVO	PASSIVO
Financeiro	**Financeiro**
Disponibilidades R$ 16.633,31	Obrigações R$ 0,00
	Superávit R$ 16.633,31
Total R$ 16.633,31	**Total R$ 16.633,31**

Art. 3°) Fica revogada a Lei nº 2.750 de 09 de maio de 2013.

Art. 4°) Fica alterado o PPA, LDO e LOA.

Art. 5°) A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em 01 de Julho de 2013

CLÁUDIO VALENTE VIANA
Prefeito Municipal